



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 56/57 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 199/16)
(VEREADOR ANTONIO DONATO – PT)

Denomina Centro de Educação Infantil Jardim Centenário – Dalva Batista Forno o próprio que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Centro de Educação Infantil Jardim Centenário – Dalva Batista Forno o Centro de Educação Infantil localizado na Avenida Parada Pinto nº 259, Vila Nova Cachoeirinha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de fevereiro de 2018.

MILTON LEITE
Presidente